



Câmara Municipal de São Paulo

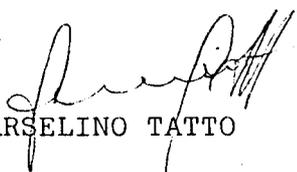
PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0041/92-3

Autoriza o Executivo a liberar área municipal situada na Rua Antonio Alres da Silva - Jardim Primavera- Capela do Socorro - para construção de 1 creche.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a liberar área municipal para construção de creche na Rua Antonio Alvares da Silva - Jardim Primavera - Regional Capela do Socorro.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1992.


ARSELINO TATTO

Vereador - PT

C.M.S.P.



Câmara Municipal de São Paulo

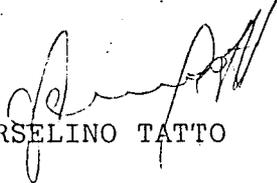
JUSTIFICATIVA

Há vários anos, os moradores do Jardim Primavera estão lutando para conseguir a construção de uma creche no bairro.

Trata-se de um bairro carente com muitas crianças cujas mães não tem com quem deixar as crianças para poderem trabalhar. Existe um terreno da Prefeitura à Rua Antonio Alvares da Silva, que pode servir para a construção da creche.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores na aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1992.



ARSELINO TATTO

Vereador - PT

C.M.S.P.